ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

IVRO N.º 2 _ REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

16.449

1

São Paulo, 14 de Marco de 1979.

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA representada pelo CONJUNTO COMERCIAL sob nº. 93, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFICIO HONORIO LIBERO", situado à Avenida Alcantara Machado nºs. 66, 70, 74 e 78, tendo acésso pelo referido nº. 66, no 16º -- Subdistrito - MOCCA, possuindo uma área útil de 55,81m2., e - uma área comum de 17,78m2., somando 73,59m2., de área cons - truíde, correspondendo-lhe no terreno, uma fração ideal de -2,2W%.-

003.033.0091-4. CONTRIBUTINE:

PROPRIETARIO: ONÉSIMO AFFINI, brasileiro, do comércio, R.G. - nº. 3.769.355 e CIC. nº. 005.686.608, casado sob o regime da comunhão de bens, com ADÉLIA PASSOS AFFINI, domiciliado e residente nesta Capital, à rue Salvador Corres nº. 326.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 93.804, dêste Cartório.

protreitar Valle

José Manoel de Freitas Valle Escrevente Autorizade

R. Ol - M.16.449

, em 14 de Março de 1.979.

Da Carta de Sentença expedida em 21 de fevereiro de 1.979, pe lo Cartório do lo Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos sob nº. 64.497/78, de SEPARAÇÃO CON SENSUAL requerida por ONESIMO AFFINI, brasileiro, publicitá rio, residente e domiciliado à rua Bertioga nº. 132, Saude, nesta Capital, portador do R.G. n^2 . 3.769.355-SP. e do CPF. sob n^2 . 005.686.608-97 e ADELIA PASSOS AFFINI, brasileira, contadora-pedagoga, residente e domiciliade à rua Almirante Barroso n^{o} . 195 - apto. 142, Brooklin, nesta Capital, portado ra do R.G. n^{o} . 6.983.250-SP. e do CPF. sob n^{o} . 346.221.368/72, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior mente a Lei nº. 6.515/77, tendo sido a separação por mútuo consentimento do casal, homologada por sentença de 06 de março de 1.978, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da la. Varada Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Marcello Mar - tins Motta, transitada em julgado, - SE VERIFICA que, o IMÓ - VEL, avaliado em Cr\$237.641,00, - C O U B E na partilha consequente à separação do casal, a conjuge-separanda ADELIA PAS SOS AFFINI, supra qualificada .-

REGISTRADO por:

Intreitarvalle

Ausé Manoel de Freitas Ville Escrevente Autorizade

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Jocumento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.bi



Valide este documento clicando no link a sequir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

16.449



Av.02-M. 16.449, em 26 de Abril de 1.982.

Por escritura de 10.09.1.981, (livro 3.851, fls.92), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, foi AUTORIZADA a presente averbação, para ficar constando que, por sentença data da de 03.09.1.981, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da - la. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Fernando Claudio Netto Armando, transitada em julgado em - - 05.10.1.981, foi convertida em DIVÓRCIO a separação consensual de ADELIA PASSOS AFFINI e ONESIMO AFFINI, continuando a mesma a usar o nome de casada, ou seja, ADELIA PASSOS AFFINI conforme prova a Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito e Mumicípio de Jaraguari, Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05.01.1.982.-

AVERBADO POR:

ADEMAR FIORANELI

R.03-M. 16.449, em 26 de Abril de 1.982.

Por escritura de 10.09.1.981, (livro 3.851, fls.92), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, ADÉLIA PASSOS AFFINI, brasileira, divorciada, advogada, RG.nº 6.983.250-SSP/SP, --CPF.nº 346.221.368-72, residente e domiciliada nesta Capital à rua Almirante Barroso, nº 195, aptº.142, TRANSMITIU à títu lo de PERMITA a AFFONSO PASSOS, comerciante e sua mulher -VALDA CARDOZO PASSOS, contadora. brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, R.G. sob os nºs. 3.339.316-SSP/SP e 3.776.365-SSP/SP, C.P.F. sob os -nºs. 001.322.418-20 e 346.221.448-91, residentes e domicilia dos nesta Capital, à rua Bertioga, nº 132, o IMÓVEL ao qualfoi atribuído o valor de Cr\$320.000,00 (inclusive de outros).

REGISTRADO POR:

>



GEICIAL SUBSTITUTO

R.04- M.16.449 em 25 de Maio de 1.982.

Por escritura de 28/04/1.982, (livro 3.851, fls.294), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários - qualificados no R.03, neste ato, representados por ANTONIO - CARLOS LEO, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG.nº.-6.350.158-SSP/SP. e CIC.nº.002.291.458/76, domiciliado e residente na Cidade de Campinas, neste Estado, nos têrmos da -

(continua na ficha 2)



Valide este documento clicando no link a sequir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

IVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

16.449

matrícula

São Paulo, 14de

ficha

Março

de 19 79.

(continuação da Matrícula nº.16.449)

procuração lavrada no 29° Cartório de Notas desta Capital, -em 08/01/1.982, livro 48, fls.51, TRANSMITIRAM por venda fei ta a SIDNEY ROMARO, brasileiro, do comercio, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com CLARIN DA RUIZ ROMARO, RG.nº.1.642.793-SSP/SP. e CIC. sob o nº. - -609.444.208/34, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Lacerda Franco, nº.115, aptº.11, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$950.000,00.

cornel

REGISTRADO POR:

SPICIAL SUSSTITUTO

R.05- M16.449, em 25 de Maio de 1.982.

Por escritura de 28/04/1.982, (livro 3.891, fls.223), lavrada no 7º Cartorio de Notas desta Capital, SIDNEY ROMARO, comercio, e sua mulher CLARINDA RUIZ ROMARO, do lar, brasi leiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei $n^{\circ}.6.515/77$, RGs. $n^{\circ}s.1.642.793$ e 4.628.481-SP., CPF. $n^{\circ}.$ 609.444.208/34, domiciliados e residentes nesta Capital, a -Avenida Lacerda Franco, nº.115, aptº.11, sendo ela representada pelo marido, nos termos da procuração lavrada nas notas do 7º Tabelião desta Capital, aos 25/10/1.968, livro 512, fls.187, DERAM à CLARICE SEDENHO, brasileira, divorciada, comércio, RG.nº.3.571.854-SSP/SP. e CIC.n.231.374.958/49, miciliada e residente neste Estado, na Cidade de Campinas, Rua Jose Paulino, nº.1.168, aptº.11, em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA, os IMÓVEIS constantes desta e das matricu las nºs.20.673, 8.635, 8.636, 16.450 e 28.757, para garan tia da divida de Cr\$9.400.000,00, que sera paga atraves de -20 prestações mensais e sucessivas, sendo as 6 primeira no valor de Cr\$400.000,00 cada uma, e as 14 últimas no valor de Cr\$500.000,00 cada uma, todas sem juros, vencendo-se a pri meira delas a 30/07/1.982, e as demais no mesmo dia dos me ses subsequentes, até final liquidação, pagamentos esses presentados por notas promissorias. MULTA: 51, calculada bre o valor da divida em

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI

Av.06- M.16.449, em 30 de JULHO de 1.982.

Fica <u>CANCELADA</u> a hipotéca registrada sob o nº.5, nesta matricula, em virtude de quitação dada pela credora CLARICE SEDE-

(continua no verso)

>



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

matricula

16.449

ficha ·

2 - Verso -

NHO, aos devedores, nos têrmos da escritura de 19/07/1.982,-(livro 320, fls.152), lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos do Distrito de Ermelino Matarazzo, Comarca da Capital.

AVERBADO POR:

OFICIAL MAKE

R.07- M.16.449 . em 19 de AGOSTO de 1.982.

Por escritura de 19/07/1.982, (livro 320, fls.154), lavrada-no Cartório do Registro Civil e Anexos do Distrito de Ermeli no Matarazzo, Comarca da Capital, SIDNEY ROMARO, RG.nº. -1.642.793-SP., do comércio, e sua mulher CLARINDA RUIZ ROMA-RO, RG.nº.4.628.481-SP., do lar, brasileiros, residentes edomiciliados nesta Capital, a Avenida Lacerda Franco, nº.115 apt .11, inscritos no CPF.nº.609.444.208/34, casados no regi me da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, sendo elapor ele representada, nos têrmos da procuração do 17º Tabelid nato desta Capital, livro 512, fls.87, de 25/10/1.968, TRANS MITIRAM por venda feita a MIGUEL LUIZ ANTONIO MODOLIN, RG.no 2.182.120-SP., médico, e sua mulher SYLVIA ELBA ROSSA MODOLIN RG.nº.3.201.669-SP., do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Canadá, nº.89, inscritos no CPF.nº.039.692.238/49, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº.6.515/77, o IMDVEL, pelo valor de Cr\$ \$1.100.000.00. Valor Venal Cr\$2.024.165.00.

REGISTRADO POR:

AND JOSÉ MONTEALBAND OCIONI ENLE BUNGL'

R.08- M.16.449 , em 19 de AGOSTO de 1.982.

Pela mesma escritura supra, os adquirentes do R.07, DERAM - aos vendedores do mesmo R.07, SIDNEY ROMARO, e sua mulher - CLARINDA RUIZ ROMARO, já qualificados, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e das matrículas nºs.8.635, 8.636, 16.450, 20.673 e 28.757, para garantia da dívida de Cr\$3.800.000,00, que será paga por meio de 2 notas promissórias, sendo uma de Cr\$1.800.000,00, vencível no dia 1º/10/1.982, e uma de Cr\$2.000.000,00, vencível no dia - - 10/01/1.983; esta última nota promissória, será acrescida de correção monetária com base na variação do valor das ORTNs., com base no índice de julho de 1.982. MULTA: 10% sobre o sal do pendente.

REGISTRADO POR:

>

RIMALDO JOSÉ MONTEALBANO Octobal Medica Surbet.*

(continua na ficha 3)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

<u> 16.449</u>

3

São Paulo, 14 de

ilarço

de 1979.

(continuação da Matrícula nº.16.449)

Av.09- M.16.449 , em 22 de MARÇO de 1.983.

Fica CANCELADA a hipotéca registrada sob o nº.08, nesta ma - tricula, em virtude de quitação dada pelos credores SIDNEY - ROMARO, e sua mulher CLARINDA RUIZ ROMARO, aos devedores, - nos têrmos do instrumento particular datado de 06/01/1.983.

AVERBADO POR:

Dany sionnel

ADEMAR FIORANELI OFICIAL SUBSTITUTO

R.10 M.16.449, em Ol de JUNHO de 1.984.

Por escritura de 11/05/1.984, (lv* 1818, fls.23), lavrada no 4° Cartório de Notas desta Capital, MIGUEL LUIZ ANTONIO MODOLIN, médico e sua esposa SYLVIA ELBA ROSSA MODOLIN, do lar, brasileiros, casadossob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigên - cia da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Canadá, nº 89, RGs nºs 2.182.120-SP e 3.201.669-SP, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 039.692.238-49, TRANSMITIRAM a título de DOAÇÃO, à sua filha ANDRÉA SYLVIA ROSSA MODOLIN, brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, residente e domiciliadamesta Capital, na rua Canadá, nº 89, RG nº 16.323.509-SP, inscritano CPF como dependente de seus pais, sob nº 039.692.238-49, neste ato assistida por seuspais, ora doadores, a NUA PROPRIEDADE do imóvel, ao qual foi atribuido o valor de \$5.976.336,00.

REGISTRADO POR:

RMALDO JOSE MONTEALBAND Excrevente Autorizado

Av.11 M.16.449, em 01 de JUNHO de 1.984.

Da escritura supra, consta que a doação é feita com as cláusulas vitalícias de IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE. DE, esta última enquanto os doadores viverem, ficando estipulado, que em caso de desapropriação do imóvel doado, a indenização deverá ser aplicada para aquisição de outro imóvel, no mesmo valor, subrogando a este as cláusulas restritivas de IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE, na forma acima estipulada.

AVERBADO POR:

an south bound the library

REMALDO JOSE MONTEALBANO Microvento Autorizado

R.12 M.16.449, em Ol de JUNHOde 1.984.

Pela escritura supra, os doadores do R.10, MIGUEL LUIZ ANTONIO MODO (continua no verso)

>



Valide este documento clicando no link a sequir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

matrícula

16.449

- ficha

03 — verso

MODOLIN e sua mulher SYLVIA ELBA ROSSA MODOLIN, já qualificados, RE SERVARAM para si enquanto viverem o USUFRUTO VITALÍCIO do IMÓVEL, - sendo que no caso de falecimento de um dos cônjuges a parte do prémorto acrescerá a parte do cônjuge sobrevivente. Sendo de \$2.988.168,00, o valor do usufruto.

REGISTRADO POR:

Rue Market Com 8

MINALDO JOSE MONTEALBANG

Av.13- em 06 de JULHO de 1995.

PROCEDE-SE a presente averbação, nos termos do ítem 47, letra "e" das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça (Prov. CG nº.20/93), para constar que, <u>a transcrição de nº.93.804, que originou a abertura desta matricula, foi feita no Livro 3-CY, em data de 23 de junho de 1975.</u>



NATIONIC CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Subattute

Av. 14. em 16 de JULHO de 1998.

Pela escritura de 30/06/1.998 (livro 2318, fis. 047/049), do 4º Tabelião de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar a <u>alteração do estado civil de</u> ANDRÉA SYLVIA ROSSA MODOLIN, em virtude de haver contraído matrimônio, aos 05/07/1.985, <u>sob o regime da separação de bens,</u> conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 22/03/1.985, no 4º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.083, fis. 263), registrada sob nº 3.279, no 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, com LUIZ CARLOS TAVARES, passando ela a assinar ANDRÉA SYLVIA ROSSA MODOLIN TAVARES, conforme prova o termo de casamento nº 8.608, lavrado às fis. 012 do livro B-30, constante de certidão fornecida pelo Oficio do Registro/Civil do 28º Subdistrito/Jardim Paulista, aos 05/07/1.985.

Acto Lutz Anzales Gereicu

Ademar Florence

Av. 15, em 16 de JULHO de 1998.

Pela escritura de 30/06/1.998 (livro 2318, fis. 047/049), do 4º Tabelião de Notas da Capital: 1º) MIGUEL LUIZ ANTONIO MODOLIN e sua mulher SYLVIA ELBA ROSSA MODOLIN, CPF nº 179.533.618-84, já qualificados; e 2º) ANDRÉA SYLVIA ROSSA (continua na ficha 4)

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.bi



Valide aqui este documento

> LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula —— 16.449

—ficha——

16 de JULHO de 1998.

Cão Paulo,

(continuação da matricula nº 16.449)

MODOLIN TAVARES, que em solteira assinava ANDREA SYLVIA ROSSA MODOLIN, advogada, CPF nº 084.162.178-07, já qualificada, assistida de por seu marido com quem é casada sob o regime da separação de bens, nos termos da convenção antenupcial lavrada nas notas do título em 22/03/1.985, livro 1.603, fis. 263, registrada sob nº 3.279, no 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, economista, RG nº 5.734.026/SSP/SP, CPF nº 771,093,108-78, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Angélica nº 1.106. 108, de comum acordo, <u>REVOGARAM</u> as ciáusulas ap. IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE constante da Av.11, que em consequência, fica cancelada.

Weller 11

GICHO LILIZ GONEDIA VESTERA

Ademar Fioraneli OPCIAL

R. 16, em 19 de MAIO de 1999.

Pela escritura de 29/10/1.998 (livro 521, fls. 173), do 2º Cartório de Notas da Cidade e Comarca de Piracaia, deste Estado: 1º) MIGUEL LUIZ ANTÔNIO MODOLIN e sua mulher SYLVIA ELBA ROSSA MODOLIN, já qualificados, <u>na qualidade de</u> <u>usufrutuários;</u> e 2º) ANDRÉA SYLVIA ROSSA MODOLIN TAVARES, assistida de seu marido LUIZ CARLOS TAVARES, já qualificada, <u>na qualidade de nu-proprietária</u>, todos representados por seu procurador LUCAS PAES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, divorciado, do comércio, RG nº 315.085/SSP/SP, CPF nº 388.560.858-87, residente e domiciliado, na rua José Alvim nº 178, 1º andar, em Atibaia, deste Estado, nos termos da procuração lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas da Capital, livro 2.318, fls. 051/053, em data de 30/06/1.998, TRANSMITIRAM por VENDA feita a SALETE PEREZ MARTINEZ, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, RG nº 5.916.694/SSP/SP, CPF nº 004.305.678-47, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Paulo Orozimbo nº 993, ap. 62, representada por seu procurador PEDRO PEREZ MARTINEZ, RG nº 1.933.998/SSP/SP, CPF nº 006.248.968-20, brasileiro, casado. do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulo Orozimbo nº 993, ap. 62, nos termos da procuração lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas de Atibaia/SP. no livro 159, fis. 024, em data de 05/09/1.994, o IMÓVEL pelo valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

ENIO L. C. MARTIA ESCR HERRITADO (Manuseri)

Ademar Fioranel: OFICIAL

(continua no verso)



Valide este documento clicando no link a sequir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

- matricula — 16.449

4

R. 17, em 06 de JULHO de 2000.

Pela escritura de 19/06/2000 (livro 546, pág. 236), do Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Piracaia, deste Estado, SALETE PEREZ MARTINEZ, já qualificada, representada por seu procurador PEDRO PEREZ MARTINEZ, já qualificado, nos termos da procuração mencionada no R. 16, retro, TRANSMITIU por VENDA feita a ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, RG nº 9.725.934-2/SSP/SP, CPF/MF nº 074.865.478-05, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua dos Caciques nº 71, ap. 142, o MOVEL pelo valor de R\$30.590,00 (trinta mil e quinhentos e noventa reais).

ESCR JAMES AND

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 18, em 31 de AGOSTO de 2009.

A vista petição de 20/08/2009 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito — Saúde, desta Capital, aos 23/03/2002, extraída do termo nº 44.160, lavrado às fls. 056, do livro B nº 149, faço constar a <u>alteração do estado civil do</u> adquirente qualificado no R.17, ONÉSIMO AFFINI JUNIOR, empresário, em virtude de haver contraído matrimônio aos 23/03/2002, <u>sob o regime da comunhão parcial de bens</u>, com MARISTELA VITORINO PEREIRA, brasileira, comerciante, RG nº 19.128.643-6-SSP/SP e CPF/MF nº 144.103.808-69, passando a mesma a chamar MARISTELA VITORINO AFFINI.

Claudio D. F. da Silva EBCR. AUTORIZADO

R. 19, em 31 de AGO\$TO de 2009.

Pela <u>Cédula de Crédito Bancário</u> nº 237/1067/08092009-1, emitida na Cidade de São Paulo aos 21 de agosto de 2009, ONÉSIMO AFFINI JUNIOR, assistido de sua mulher MARISTELA VITORINO AFFINI, qualificados no R.17 e na Av.18, <u>ALIENOU FIDUCIARIAMENTE</u> em caráter <u>RESOLÚVEL</u> o imóvel ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco, deste Estado, para garantia do empréstimo à título de abertura de crédito bancário, contraído pelo próprio <u>emitente</u>: ONÉSIMO AFFINI JUNIOR, assistido de sua mulher MARISTELA VITORINO AFFINI, qualificados no R.17 e na Av.18, no valor de R\$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), pagável na praça de São Paulo (Capital), na forma pactuada no instrumento, com vencimento final em 08/09/2019, juntamente com encargos estipulados pelas partes na forma constante da Cédula, onde constam ainda outras cláusulas e condições. <u>Juros de Mora</u>: 1% ao mês. <u>Multa</u>: 2%.

(continua na ficha

Claudio D. F. da Silva ESCR. AUTORIZADO



Valide este documento clicando no link a sequir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

-16.449

05

 $_{S{ ilde ao}\ Paulo,}$ 18 de janeiro de 2016

k**v. 20, em 18 de janeiro de 2016-** (PRENOTAÇÃO n° 370.396 de 06/01/2016).

Pelo instrumento particular de 05/01/2016, o BANCO BRADESCO S/A, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o <u>cancelamento da alienação fiduciária</u> registrada sob o nº 19, <u>retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do fiduciante</u>.

A(O) escrevente:-

Clécia R. de C. Arguello ESCREVENTE AUTORIZADA

Av. 21, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 371.528 de 10/02/2016).

À vista do instrumento particular de 28/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da certidão nº 010226/88-5, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 28/01/1988, faço constar que o nº 66 da avenida Alcântara Machado, que corresponde à entrada do "EDIFÍCIO HONÓRIO LÍBERO", do qual faz parte o imóvel matriculado, foi substituído pelo nº 80, da mesma avenida.

A(O) escrevente:-

R. 22, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.528 de 10/02/2016).

Pelo instrumento particular de 28/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, publicitário, assistido de sua mulher MARISTELA VITORINO AFFINI, já qualificados, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA** HIPOTECÁRIA, CNPJ/MF 62.237.367/0001-80 com sede nesta Capital, na avenida Paulista nº 1.374, 16º andar, para garantia da dívida de R\$70.399,99 (setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, na forma constante do título, vencendo-se a primeira em 28/02/2016. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

A(O) escrevente:-

Av. 23, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 371.528 de 10/02/2016).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 28/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela

(continua no verso)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

16.449

05

credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 10182400, série 2016, sob a forma escritural no valor de R\$70.399,99 (setenta mil, trezentos e noverta e nove reais e noverta e nove centavos), instituição custodiante: BANCO PAN S/A. CNPJ/MF 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na avenida Paulista nº 1.374, 12º andar, representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R.22.

Fernanda S. Marinho

A(O) escrevente:-

ESCR. AUTORIZADA

Av. 24, em 26 de outubro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 462.103 de 23/02/2021).

Pelos requerimentos de 12/02/2021, 15/06/2021, 25/08/2021 e 14/10/2021, firmados atual credor fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ/MF 59.285.411/0001-13, NIRE 35300012879, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, conforme declarações expressas, pela instituição custodiante BANCO PAN S/A, já qualificada, em 05/10/2021 e pela B3 S.A - BOLSA, BRASIL, BALCÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, n. 48, 7º andar, em 21/09/2021, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores, ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR e sua mulher MARISTELA VITORINO AFFINI, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação nº 3.287, desta Serventia procede-se à consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em nome do fiduciário BANCO PAN S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os fiduciantes devedores, tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1°, 2°, 5° e 6° da Lei 9.514/97.

selo: 124594331JF000496029QU21D

Eduardo M. Cavalhieri ESCR. AUTORIZADO

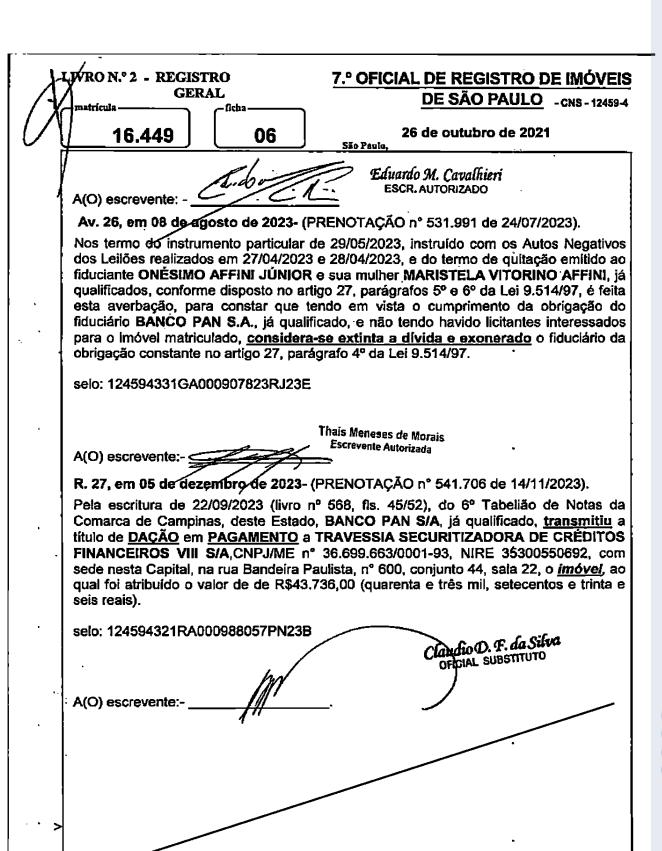
A(O) escrevente:-Av. 25, em 26 de outubro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 462.103 de 23/02/2021).

Pelo requerimento de 14/10/2021, e pela consolidação da propriedade, operada na Av. 24, em favor do credor BANCO PAN S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, averbada sob nº 23, tendo em vista o seu exaurimento.

selo: 124594331VU000496030GG21U

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H2SAV-7H69T-6QBJD-SF8AS

Protocolo: 1.141.451 - CNM: 124594.2.0016449-33 - Pag. 12 de 12 - impresso por: Theodoro - 09:40

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até 24/09/2024, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3°, 6° e 11° Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12° Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capítal. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3°, 9° e 12° Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

Cartório	R\$: 42,22	São Paulo, 26 de setembro de 2024
Estado	R\$: 12,00	
Ipesp	R\$: 8,21	
Sinoreg	R\$: 2,22	
Tribunal de Justiça	R\$: 2,90	Assinado Digitalmente
Municipio	R\$: 0,86	Vinicius Theodoro de Souza
MP	R\$: 2,03	State street, in the state of t
Total	R\$: 70,44	Recolhidos pela guia: 186/2024

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia. acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3UP001183965XF247

